

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira Castelo Rodrigo, realizada no dia dez de setembro de dois mil e doze.

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, pelas quinze horas e cinco
minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente
Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Dr. António Edmundo Freire Ribeiro,
Presidente da Câmara, Dr.ª Sandra Monique Beato Pereira, Vice-Presidente da Câmara, Sr.
Carlos Manuel Martins Condesso, Dr. José Manuel Maia Lopes e Dr.ª Maria João Almeida
André, Vereadores efectivos, para a realização de uma reunião ordinária
Antes da Ordem do Dia
O Sr. Presidente deu início à reunião desejando um bom regresso de férias aos Senhores
Vereadores e solicitou a inclusão na ordem de trabalhos das propostas n.º 81 – PCM / 2012 e n.º
82 – PCM / 2012, para que pudessem ser discutidas, a qual foi aceite por unanimidade
Usou a palavra a Sr.ª Vereadora, Dr.ª Maria João Almeida André, justificando a ausência
na passada reunião de Câmara por motivo de gozo de férias
O Sr. Presidente informou que decorreu em Figueira de Castelo Rodrigo, no passado dia 3
de setembro, uma apresentação pública da Deputación de Salamanca, juntamente com o
Conselho Diretivo da Associação de Municípios da Cova da Beira, do estudo desenvolvido no
âmbito da atividade "Centro de Análise do Território e Planeamento" (CAPT) do projeto VIP
BINSAL (poctep)
Mais informou que se adquiriu mais um equipamento, uma varredora, com o objectivo de
facilitar e otimizar o trabalho de limpeza das artérias da vila
Informou igualmente que estão concluídos os trabalhos de requalificação do Parque Infantil
de Algodres

Informou, que a Câmara teve conhecimento que os serviços do INEM deixarão de ser
prestados a partir do mês de Outubro, passando estes a ser assumidas pelos Bombeiros
Voluntários da Vila. Não sabendo, ainda os pormenores de qualquer protocolo que possa ser
celebrado com essa Associação, pelo que trespassamos alguma incerteza quanto à qualidade na
prestação do serviço a ser prestado para o futuro, protestando indagar este assunto junto das
entidades competentes
Ordem do dia
Alvarás Sanitários, Vistorias, Inquéritos Administrativos, Obras, Empreitadas,
Fornecimentos, Restituição de Garantias Bancárias outros:
Assuntos Diversos
Delegação de competências
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação, referente à Delegação de
Competências, que a seguir se transcreve:
Considerando a <i>Delegação de Competências</i> aprovada em Proposta n.º 1 – PCM/2011 em
reunião de câmara municipal de 10 de janeiro de 2011 e atento ao disposto no número 3, do
artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de
11 de janeiro, informo a câmara das decisões geradoras de custos ou proveitos proferidas ao
abrigo da Delegação de Competências conferida no presidente da câmara municipal, previstas
$nas\ alíneas\ c),\ d),\ e),\ f),\ l),\ m),\ n),\ q),\ t),\ u),\ v),\ x),\ z),\ aa)\ e\ bb)\ do\ número\ 1;\ d),\ e),\ f),\ g),\ h),\ i),$
l), e m) do número 2); b) do número 3; c) do número 4; a), b), c) e d) do número 5; d) do número
7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-
A/2002, de 11 de janeiro, presentes no quadro em anexo à presente ata
A Câmara tomou conhecimento da presente informação
16.ª alteração ao Orçamento e 13.ª alteração ao P.P.I. (Plano Plurianual de
Investimentos).
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a informação n.º 43/AA/2012, referente à 16.ª
alteração ao Orçamento e 13.ª alteração ao P.P.I. (Plano Plurianual de Investimentos), conforme
documentação em anexo à ata
A Câmara tomou conhecimento da presente informação, tendo sido aprovada a presente
alteração por unanimidade de votos
Imposto Municipal sobre Imóveis

Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 78 – PCM /2012, que a seguir se
transcreve:
No cumprimento do disposto no artigo 112.º do CIMI - Código do Imposto Municipal
sobre Imóveis, torna-se necessário proceder à definição das taxas de imposto municipal sobre
imóveis em prédios urbanos e prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI
Proponho com vista a submissão a apreciação, discussão e aprovação em próxima sessão
de Assembleia Municipal, a manutenção, no limite legal mínimo, das taxas de Imposto
Municipal sobre Imóveis atualmente em vigor, mormente:

Taxa Imposto Municipal sobre Imóveis Prédios Rústicos (valor fixo de 0,8%)	Taxa Imposto Municipal sobre Imóveis Prédios Urbanos (0,5* a 0,8%)	Taxa Imposto Municipal sobre Imóveis Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI (0,3* a 0,5%)
0,8 %	0,5 %	0,3 %

------ * aumento de 0,1% imposto pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro ------------ Mas proponho que as mesmas sejam comunicadas, nos termos legalmente previstos, no número 13, do artigo 112.º do mesmo disposto legal, à Direção-Geral dos Impostos, por transmissão eletrónica de dados, impreterivelmente até 30 de novembro. -------------- A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.---------- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação, discussão e aprovação da Assembleia Municipal. ----------- Participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.----------- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 79 – PCM / 2012, que a seguir se transcreve:---------- Considerando que nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 19.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, os Municípios têm direito, como forma de repartição dos recursos públicos entre o Estado e os municípios, com objetivo de vista atingir o equilíbrio financeiro horizontal e vertical, entre outros, a uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções, previstas no número 1, do artigo 78.º do CIRS, possibilitando uma redução de até 5% sobre a coleta líquida do IRS dos seus sujeitos passivos; ------

Considerando o elevado custo da interioridade, suportado pelos sujeitos passivos com
domicílio fiscal no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, desequilibrador do seu modus
vivendi em oposição aquele em que vivem os sujeitos passivos das regiões onde este se encontra
facilitado pelos investimentos públicos e privados e pelo índice de nível de vida;
Considerando as nefastas consequências do agravamento galopante dos impostos, com
especial incidência no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, cujas consequências
ainda não são observáveis, mas que retira já uma boa parte do rendimento disponível às famílias
figueirenses;
Considerando da necessidade reafirmar o quadro potenciador de fixação de pessoas no
Concelho, na esteira dos objetivos visados com outras ações levadas já a bom porto pelo
Executivo
Proponho, pelo exposto, que seja aprovada a redução de 3% da participação variável no
IRS de 2012, em conformidade com o disposto no artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro,
com imperativa comunicação desta, por via eletrónica, à Direção-Geral dos Impostos, até 31 de
dezembro
Mais proponho que a mesma seja submetida a apreciação, discussão e aprovação em
próxima sessão da Assembleia Municipal
A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por
unanimidade de votos
Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação, discussão e
aprovação da Assembleia Municipal
Lançamento de derrama a aplicar sobre o lucro tributável sujeito e não isento de
impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas do exercício de 2012 a liquidar em 2013.
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 80 – PCM / 2012, que a seguir se
transcreve:
Considerando a possibilidade dos municípios poderem deliberar lançar anualmente uma
derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto
sobre o rendimento das pessoas coletivas, que corresponda à proporção do rendimento gerado na
sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título
principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com
estabelecimento estável nesse território;

Considerando igualmente que a assembleia municipal pode, por proposta da câmara,
deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de
negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€, o que sucedeu anteriormente, por
necessidade do Município lançar mão desta faculdade, por forma a permitir alocação de verbas
que permitam a continuidade da prossecução das políticas municipais programadas, afetadas
pelos sucessivos cortes nas transferências de verbas do Estado para as Autarquias Locais;
Nesse sentido proponho que seja aprovado em conformidade ao disposto nos artigos 14 e
20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, o lançamento de derrama sobre o lucro tributável sujeito
e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas do exercício de 2012 a liquidar
em 2013 em 1,5%
Proponho igualmente que seja aprovada uma taxa reduzida de 0,5% para os sujeitos
passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€
A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por
unanimidade de votos
Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida a apreciação, discussão e
amanaga da Assamblaia Municipal
aprovação da Assembleia Municipal
Registo da visita ao local da operação – Contraditório da Candidatura – Projeto ID:
Registo da visita ao local da operação – Contraditório da Candidatura – Projeto ID:
Registo da visita ao local da operação – Contraditório da Candidatura – Projeto ID: 44734 "Construção do Mercado Municipal Coberto de Figueira de Castelo Rodrigo"
Registo da visita ao local da operação – Contraditório da Candidatura – Projeto ID: 44734 "Construção do Mercado Municipal Coberto de Figueira de Castelo Rodrigo" Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 81 – PCM / 2012, que a seguir se
Registo da visita ao local da operação – Contraditório da Candidatura – Projeto ID: 44734 "Construção do Mercado Municipal Coberto de Figueira de Castelo Rodrigo" Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 81 – PCM / 2012, que a seguir se transcreve:
Registo da visita ao local da operação – Contraditório da Candidatura – Projeto ID: 44734 "Construção do Mercado Municipal Coberto de Figueira de Castelo Rodrigo" Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 81 – PCM / 2012, que a seguir se transcreve:
Registo da visita ao local da operação – Contraditório da Candidatura – Projeto ID: 44734 "Construção do Mercado Municipal Coberto de Figueira de Castelo Rodrigo" Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 81 – PCM / 2012, que a seguir se transcreve:
Registo da visita ao local da operação – Contraditório da Candidatura – Projeto ID: 44734 "Construção do Mercado Municipal Coberto de Figueira de Castelo Rodrigo" Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 81 – PCM / 2012, que a seguir se transcreve:
Registo da visita ao local da operação – Contraditório da Candidatura – Projeto ID: 44734 "Construção do Mercado Municipal Coberto de Figueira de Castelo Rodrigo" Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 81 – PCM / 2012, que a seguir se transcreve:
Registo da visita ao local da operação – Contraditório da Candidatura – Projeto ID: 44734 "Construção do Mercado Municipal Coberto de Figueira de Castelo Rodrigo" Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 81 – PCM / 2012, que a seguir se transcreve:
Registo da visita ao local da operação – Contraditório da Candidatura – Projeto ID: 44734 "Construção do Mercado Municipal Coberto de Figueira de Castelo Rodrigo" Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 81 – PCM / 2012, que a seguir se transcreve: Considerando que na sequência da visita de verificação física e documental no local, da candidatura "Construção do Mercado Municipal Coberto de Figueira de Castelo Rodrigo" – COE – 2010-16-023-2525, inserida no Regulamento Específico Equipamentos para a Coesão Local, realizada no dia 31 de Janeiro de 2012, foi elaborado o relatório respetivo ao local da operação
Registo da visita ao local da operação – Contraditório da Candidatura – Projeto ID: 44734 "Construção do Mercado Municipal Coberto de Figueira de Castelo Rodrigo" Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 81 – PCM / 2012, que a seguir se transcreve: Considerando que na sequência da visita de verificação física e documental no local, da candidatura "Construção do Mercado Municipal Coberto de Figueira de Castelo Rodrigo" – COE – 2010-16-023-2525, inserida no Regulamento Específico Equipamentos para a Coesão Local, realizada no dia 31 de Janeiro de 2012, foi elaborado o relatório respetivo ao local da operação
Registo da visita ao local da operação – Contraditório da Candidatura – Projeto ID: 44734 "Construção do Mercado Municipal Coberto de Figueira de Castelo Rodrigo" Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 81 – PCM / 2012, que a seguir se transcreve:

resposta favorável ao referido relatório que caminha no sentido de dar encerramento à operação
por boa execução da mesma
A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por
unanimidade de votos
Registo da visita ao local da operação - Contraditório da Candidatura - Projeto ID:
44667 "Regularização e Alargamento da Estrada de Vale de Afonsinho - Freixeda" MOT -
2010-23
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a proposta n.º 82 – PCM / 2012, que a seguir se
transcreve:
Considerando que na sequência da visita de verificação física e documental no local, da
candidatura "Regularização e Alargamento da Estrada de Vale de Afonsinho - Freixeda" – MOT
- 2010-23, inserida no Regulamento Específico Equipamentos Mobilidade Territorial, realizada
no dia 13 de dezembro de 2011, foi elaborado o relatório respetivo ao local da operação
Considerando que nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento
Administrativo, corre o prazo de pronúncia, no qual o Município, a solicitação da Comurbeiras -
CIM, terá/poderá se pronunciar sobre a decisão final de encerramento da operação emitida no
referido relatório
Nesse sentido, proponho, em consonância com o vertido na Informação Interna n.º
262/2012, de 31 de agosto, que seja aprovado o referido registo, dando-se, consequentemente
resposta favorável ao referido relatório que caminha no sentido de dar encerramento à operação
por boa execução da mesma
A Câmara, depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por
unanimidade de votos
Resumo Diário da Tesouraria
Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o resumo diário da tesouraria de 7 de setembro
de 2012
Operações Orçamentais: 2.713.545,14 € (dois milhões setecentos e treze mil quinhentos e
quarenta e cinco euros e catorze cêntimos)
Operações não Orçamentais: 104.977,46 € (cento e quatro mil novecentos e setenta e sete
euros e quarenta e seis cêntimos)
A Câmara tomou conhecimento da presente informação

Aprovação da Ata em minuta
A Câmara deliberou, por unanimidade de votos, aprovar todas as propostas em minuta ao
abrigo do n.º 3 do artigo 16.º do Regimento da Câmara Municipal e n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º
169/99, visto as mesmas terem sido distribuídas com antecedência e sob a forma escrita, sendo
consequentemente deliberado aprovar em minuta a presente ata, na sua totalidade, com dispensa
de leitura
Encerramento
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião
quando eram quinze horas e quinze minutos da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada
por mim, Ana Isabel Saraiva Marques, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a
secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Edmundo Freire Ribeiro.